

Introdução

Durante o mestrado tomei como tema a perversão e empreendi um questionamento do conceito contrastando-o com os caminhos da teorização freudiana, demonstrando suas origens na Medicina Legal do século XIX e buscando os ecos destas origens em elementos de discursos psicanalíticos contemporâneos que divergiam do tratamento dado por Freud ao tema. A partir da visada freudiana e das idéias de Foucault, Lanteri-Laura e Robert Barande, entre outros, comecei a me perguntar se a pregnância do conceito não se devia à função psíquica que desempenhava, ao invés de sua precisão teórica.

Tal função, se parece supérflua e até contraproducente quando convocada a operar na Psicanálise¹, era clara e inequivocamente útil aos propósitos da psiquiatria oitocentista. A perversão, em sua origem, delimitava (como, aliás, continua fazendo em todos os discursos em que figura, segundo Barande (1980)) um campo de exclusão, de exceção – de anomalia, diria Foucault. O celeiro histórico da cientifização desta noção, a Medicina Legal do século retrasado, produziu esta entidade nosográfica a partir de uma lógica e de necessidades jurídicas, que tinham eco em demandas sociais de culpabilização e vitimação. O amálgama ‘perversão’, então, deixara entrever necessidades e dinâmicas psicossociais insuspeitadas, e elas se tornaram o centro de meu interesse.

Pois estas demandas não operaram exclusivamente durante o século XIX, e ainda rondam a teorização, mesmo psicanalítica, da sexualidade; elas continuam aparecendo também, de forma bastante explícita, nos processos movidos contra indivíduos acusados de crimes sexuais e, mormente, na mobilização popular que tais acusações suscitam. Estas motivam a formação de um vínculo entre as pessoas através da eleição de um potencial algoz em comum, e da identificação entre os membros do grupo como possíveis vítimas. Ou, melhor, entre os membros da massa, dado que tais coletividades prescindem de níveis elevados de

¹ Muito se teoriza na Psicanálise pressupondo a perversão como diagnóstico, como estrutura, como entidade nosográfica. No entanto, este perverso é uma figura caracterizada por muitos autores, paradoxalmente, como incapaz de se engajar em um processo analítico. Se o interesse pelo conceito não tem fins clínicos, cabe nos perguntarmos até que ponto não teria fins meramente excludentes, pois, em sendo o caso, viria prestando apenas desserviços.

organização para se formarem e funcionarem.

De fato, o que tais mobilizações demonstram é que este tipo de vínculo, em sua forma mais simples e espontânea – sua forma originária, talvez – prescinde, no fundo, de condução por parte de um líder: refiro-me à modalidade de violência que se concretiza nos linchamentos de criminosos sexuais, por exemplo. Ela nos coloca a tarefa de buscar um entendimento da intolerância que penetre mais fundo e vá além da mera submissão natural das massas e do papel decisivo do líder no estabelecimento e manutenção desta intolerância.

Visarei aqui algo talvez diferente, talvez alguém disso, mas certamente complementar: a ancoragem do criminoso sexual na fantasia – como uma pré-condição para que seja apontado à vitimação por uma figura de liderança – e os efeitos desta ancoragem na teorização das perversões, que desde sua origem oitocentista toma os crimes sexuais como matéria-prima.

Um exemplo da mobilização causada por acusações de crime sexual pode ser encontrado em um documentário intitulado *Na captura dos Friedmans* (Jarecki, 2004). O filme reconstitui, utilizando-se de registros em vídeo da época e da coleta atual de depoimentos, a estória do julgamento e prisão de Arnold Friedman e seu filho caçula, acusados de pedofilia. A interceptação pela polícia de revistas de tal conteúdo endereçadas pelo correio ao Sr. Friedman serve como ponto de partida e fornece a única prova material de um processo que adquirirá um escopo e uma visibilidade impressionantes através da proliferação de depoimentos de crianças – supostamente vítimas de assédio durante as aulas ministradas por Arnold – e cobertura midiática intensa. Acompanha-se, passo a passo, a dimensão que o julgamento vai tomando, a mobilização de um número cada vez maior de pessoas em torno da família Friedman, desde os pais de crianças supostamente molestadas até os telespectadores dos noticiários nacionais, e a força que tal mobilização vai aplicando sobre as estratégias e decisões judiciais. Momentos exemplares ocorrem quando os acusados, em desespero, declaram-se culpados de assédio, por insistência de seus próprios advogados, como manobra de barganha em relação à pena. A forma indisfarçadamente diretiva pela qual são colhidos os depoimentos das crianças e as incoerências e contradições que estes evidenciam deixam bem claro o quanto de bom senso

estavam todos os envolvidos dispostos a sacrificar, conscientemente ou não, em nome das moções pulsionais que impeliam todo o processo.

Arnold Friedman foi um algoz particularmente difícil de eleger, já que lhe faltavam recursos para satisfazer seus impulsos proibidos abertamente, ou para fazer valer sua vontade diante de um membro sequer da comunidade. Pelo contrário, o que presenciamos durante todo o documentário é a impotência e apatia do Sr. Friedman diante de tudo o que lhe acontece. No entanto, os atributos do algoz, sua onipotência e monstrosidade, se fazem presentes assim mesmo, não em Arnold, mas no discurso que vai sendo tecido a seu respeito: nos noticiários, nas declarações da polícia e, principalmente, nos depoimentos de suas supostas vítimas, que mais parecem "fantasias grotescas", nas palavras de um dos alunos do Sr. Friedman:

Minha lembrança das aulas é basicamente positiva, agradável. (...) Os tipos de comportamentos descritos [pelos acusadores] eram, bem, simplesmente satânicos em sua natureza, eles o fazem parecer algum tipo de sádico brutal. (...) A própria natureza destas acusações é tão absurda, quase parece alguma espécie de fantasia grotesca.² (Ron Georgalis, 28m39s).

O excesso de angústia que se depreende de tais descrições indica o quanto as acusações são conduzidas pela pulsionalidade dos próprios acusadores, num mecanismo, diz Freud, neurótico:

Em alguns casos as características da angústia realística e da angústia neurótica se acham mescladas. O perigo é conhecido e real, mas a angústia referente a ele é supergrande, maior do que nos parece apropriado. É esse excedente de angústia que trai a presença de um elemento neurótico. (...) ao perigo real conhecido se acha ligado um perigo instintual desconhecido (Freud, 2001 [1925a], p. 98).

Além da superestimação da figura do algoz, o caso Friedman é marcado pela presteza com que as acusações se estendem ao filho de Arnold, Jesse, que acaba cumprindo uma extensa pena de reclusão apesar de não ter havido nenhuma prova material contra si. Em determinado momento do processo os advogados se empenham justamente em desvincular os acusados um do outro perante o tribunal, e é significativo que tal momento seja aquele em que Arnold Friedman

² No original: "My general recollection of the classes is basically a positive one, a pleasant one. [...] The types of behaviours which were described were, well, just downright satanic in nature, they make him sound like some kind of brutal sadist. [...] The very nature of these charges is so absurd, it seems almost like some kind of grotesque fantasy."

relutantemente se declara culpado. Que tal momento tenha sido o mais oportuno para desvencilhar Jesse de Arnold e passar a empenhar todo o esforço jurídico para inocentar o primeiro é um indício de que a figura do algoz é, de certa forma, negociável, e que é ao menos minimamente indiferente que uma ou outra pessoa desempenhe tal papel.

Nesta possibilidade de deslocamento da função de algoz nos encontramos com Freud, que relata uma anedota sobre a demanda de culpabilização, estabelecendo um paralelo com a situação analítica:

Conhecemos este traço; é característico dos processos de [investimento]³ no [isso]⁴. Ele é encontrado nos [investimentos] eróticos, onde se manifesta uma indiferença peculiar com relação aos objetos, sendo especialmente evidente nas transferências que surgem na análise, as quais se desenvolvem de modo inevitável, independentemente das pessoas que são seu objeto. Há não muito tempo atrás, Rank publicou alguns bons exemplos da maneira pela qual atos neuróticos de vingança podem ser dirigidos contra a pessoa errada. Tal comportamento por parte do inconsciente nos faz lembrar a cômica história dos três alfaiates de aldeia, um dos quais tinha de ser enforcado porque o único ferreiro do povoado cometera um delito capital. A punição tem de ser exigida, mesmo que ela não incida sobre o culpado (Id., 1997 [1923], p. 48).

Esta história havia sido citada pela primeira vez em um trecho de seu livro sobre os chistes:

Há uma história cômica (...) de uma vila húngara onde o ferreiro fora condenado à pena capital. O burgomestre resolveu, entretanto, que um alfaiate e não o ferreiro devia ser enforcado, pois havia dois alfaiates na cidade mas não havia um segundo ferreiro e o crime devia ser expiado. Um deslocamento como esse da figura da pessoa culpada contraria naturalmente todas as leis da lógica consciente, mas, em absoluto, o modo de pensamento do inconsciente (Id., 1996 [1905a], p.192).

Esta necessidade de expiação parece ser especialmente urgente quando se trata de crimes sexuais. Nestes casos a demanda de culpabilização chega a se sobrepor aos trâmites jurídicos, provocando reações sociais cuja intensidade se desenvolve independentemente de qualquer evidência, investigação e verificação.

Um exemplo mais próximo de nossa realidade o demonstra: o caso de uma

³ Em nome da inteligibilidade, utilizo ‘investimento’ ao invés de ‘catexia’ para traduzir o conceito freudiano de *Besetzung*, ciente das irredutíveis diferenças de significados e conotações em relação ao termo alemão, que “evoca a imagem de um espalhamento que preenche, ocupa e bloqueia os espaços” (Hanns, 1996, p. 89).

⁴ Utilizo ‘o eu’, ‘o supereu’ e ‘o isso’ para traduzir os conceitos freudianos *das Ich*, *das Über-ich* e *das Es*, respectivamente. Os adjetivos correspondentes aos dois primeiros conceitos, no entanto, permanecem como na tradução brasileira da Edição *Standard* das Obras Completas de Freud – egóico(a) e superegóico(a), respectivamente – para evitar termos canhestros.

escola paulista, a Escola Base, foi descrito por Ribeiro (2000) em detalhes. Em 1994 a acusação de abuso sexual por parte de uma única mãe de aluno levou sete pessoas – entre funcionários, donos da escola, pais de um aluno e até um estrangeiro que nada tinha a ver com o caso – à berlinda, suspeitos de promover e fotografar orgias entre os alunos da escola. A inconclusividade dos laudos médicos e psicológicos não evitou nem que a mídia tomasse as acusações como fatos, nem que dois suspeitos fossem presos, nem que a escola fosse depredada e a casa dos pais acusados fosse saqueada. Quatro meses depois, a inocência de todos os acusados viria a ser comprovada e o caso arquivado.

Pois bem, para pensar o que está em jogo aí e o que move esta espécie de intolerância, para abordar, enfim, a demanda de culpabilização e a eleição de algozes para serem vitimados, busquei balizas inicialmente nos estudos antropológicos e sociológicos de René Girard (1990 [1972], 2004 [1982]) sobre o que batizou de “mecanismo expiatório”. Girard tem críticas virulentas à Psicanálise, algumas das quais evidenciam um entendimento incompleto e mesmo raso da obra de Freud por parte deste autor, mas suas ideias, que tangem em vários pontos a questão da percepção social dos crimes sexuais, não deixam de dialogar constantemente com as de Freud e não escondem a grande influência que sofreram destas. De fato, Kristeva (1982) inclui Girard no rol daqueles críticos cujas ideias acabam se revelando meras variantes e confirmações das teses freudianas (Ibid., p. 57 e nota 4).

O sistema de Girard tem raízes na problemática do desejo, que entende, a partir de seus estudos iniciais literários, como essencialmente mimético, imitativo: só se deseja o que um outro deseja ou possui, o que um outro aponta como desejável, às vezes meramente por possuir ou desfrutar deste algo. Disto decorre um pano-de-fundo de irredutível rivalidade para as relações humanas que, deixada sem freios, tenderia a desenvolver-se exponencialmente e levar qualquer agrupamento ao extermínio mútuo através da violência recíproca e generalizada.

O que impediria a escalada do processo, antes mesmo da renúncia nascida da submissão a uma instância paterna – o líder –, seria a união de todos contra um, promovida pelo caráter inescapavelmente ambivalente – mimético e hostil – do desejo, entendido por Girard como essencialmente especular, e ancorado antes em

um modelo que em um objeto. Se um dos “traços que tendem a polarizar as multidões violentas contra aqueles que os possuem” (Girard, 2004 [1982], p. 28) é a acusação de terem cometido crimes sexuais – bestialidade, estupro, incesto –, que são ameaçadores por serem “contagiosos” (Ibid., p. 23), vale nos perguntarmos o quanto a mobilização acusatória de criminosos sexuais deve a dinâmicas desejanter miméticas, ou seja, o quanto ela deve à inveja.

Girard não nos ajuda muito mais, posto que, interessado mais na violência que na sexualidade, concebe o desejo como nascido da tardia relação pai-filho, totalmente desvinculado de qualquer ancoragem objetual, e ignora solenemente, chegando a negá-la sem maiores explicações, a pré-história do desejo e a visceral influência dos cuidados maternos primários em sua conformação. No entanto, sua diretriz segundo a qual “é impossível separar completamente estes três termos que são a identificação, a escolha de objeto e a rivalidade” (Id., 1990 [1972], p. 224) é preciosa quando aplicada justamente às relações objetais mais arcaicas, que precedem não só a instância paterna, como também a materna, enquanto objetos totais e integrados, e acabou me apontando à investigação da influência da inveja no estatuto do perverso na fantasia, este objeto ambíguo e ambivalente, desprezado e temido, supervalorizado e odiado.

Proponho-me aqui a investigar, com a ajuda de Freud e Klein, os elementos da fantasia que influenciam a percepção e as reações sociais e subjetivas aos crimes sexuais, e que não deixam de provocar efeitos nas teorizações das perversões, inclusive nas psicanalíticas. Assim, minha abordagem será orientada principalmente, não à psicodinâmica das perversões, mas à do olhar que visa o perverso e à dos afetos cujo despertar lhe é atribuído e determinam as características dos discursos que o delimitam.

No próximo capítulo busco localizar nosso ponto de partida no arcabouço teórico da Psicanálise, esclarecendo em quê consiste, em termos pulsionais, a demanda social de vitimação, através do estudo de algumas das idéias de Freud a respeito das coletividades e sua dinâmica.

Em seguida contextualizo a Medicina Legal do século XIX, no que tange a configuração da primeira noção propriamente científica do que se denominou ‘perversão’, e investigo em detalhes as especificidades desta entidade nosográfica

em sua origem.

No quarto capítulo parto de um evento crucial para o nascimento da Psicanálise, o abandono freudiano da teoria da sedução, para buscar suas consequências ao longo da obra do autor em relação à delimitação do lugar da causa de angústia na fantasia, *locus* que os candidatos a perversos visam ou são convocados a ocupar.

No quinto capítulo apresento as principais idéias de Melanie Klein referentes aos objetos maus e sua relação com as posições e dinâmicas psíquicas primitivas, para discutir no capítulo seguinte as formas nas quais se apresentam durante o desenvolvimento e em que influenciam a percepção social do criminoso sexual.